



***PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO***



BOLETIM INTERNO

Nº 36, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016



BOLETIM INTERNO Nº 36, DE 9/9/2016

ÍNDICE

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO.....	2
ATOS.....	2
PRESIDÊNCIA.....	7
ATOS.....	7
PORTARIAS.....	16
EXPEDIENTES DIVERSOS.....	17
CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TST – SAÚDE.....	18
ATOS DELIBERATIVOS.....	18
GABINETES DE MINISTRO.....	19
EXPEDIENTES DIVERSOS.....	19
ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO.....	19
ATOS.....	19
SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO.....	20
ATOS.....	20
SECRETARIA DO TRIBUNAL.....	20
ATOS.....	20
PORTARIAS.....	23
EXPEDIENTES DIVERSOS.....	25
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	25
EXPEDIENTES DIVERSOS.....	25
COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS.....	26
AFASTAMENTOS AUTORIZADOS.....	26
INCLUSÃO DE DEPENDENTES.....	26
EXCLUSÃO DE DEPENDENTES.....	26
INCLUSÃO DE DEPENDENTES EM BENEFÍCIOS.....	26
EXCLUSÃO DE DEPENDENTES EM BENEFÍCIOS.....	27
PAGAMENTO DA COTA DO AUXÍLIO-NATALIDADE.....	27
EXPEDIENTES DIVERSOS.....	27
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS.....	28
EXPEDIENTES DIVERSOS.....	28
ANEXOS.....	29
ANEXO ÚNICO DO ATO SECOI.GP Nº 436/2016.....	29
ANEXO ÚNICO DO ATO DELIBERATIVO Nº 68/2016.....	30
ANEXO DO ATO CSJT.SG.CGPE Nº 7/2016.....	31
ANEXO DO ATO CSJT.SG.CGPE Nº 8/2016.....	31



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATOS

- Ato de 31/8/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXVIII do art. 10 do Regimento Interno do CSJT,

Considerando o constante do Memorando CSJT.SG.CCAUD N.º 28/2016, de 29 de agosto de 2016, resolve:

Nº 180/CSJT.GP.SG.

Dispensar a servidora ADRIANA GONÇALVES FERREIRA COCCO, código 45835, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, do Quadro de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2016.

- Atos de 2/9/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XVIII do art. 10 do Regimento Interno,

Considerando as atividades do Comitê Gestor do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (cgSIGEO), a serem realizadas no período de 13 a 16 de setembro de 2016, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, resolve:

Nº 181/CSJT.GP.SG.

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias de viagem aos servidores, conforme discriminado a seguir:

1 – LUCIANO CARLOS DE ALMEIDA, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para o trecho Brasília/Aracaju/Brasília, referente ao período de 13 a 16/9/2016 (três diárias e meia de viagem);

2 – MARÍLIA SOUZA DINIZ ALVES, Diretora de Orçamento e Finanças do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para o trecho Belo Horizonte/Aracaju/Belo Horizonte, referente ao período de 13 a 16/9/2016 (três diárias e meia de viagem); e

3 - RODRIGO DA COSTA LOPES, Técnico Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, para o trecho Brasília/Aracaju/Brasília, referente ao período de 13 a 16/9/2016 (três diárias e meia de viagem).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XVIII do art. 10 do Regimento Interno,

Considerando o constante do Ofício GMCMB Nº 53, de 24 de agosto de 2016;

Considerando o constante do Memorando TST.CSJT.SG.JAP Nº 69, de 31 de agosto de 2016;

Considerando a 6ª Semana Nacional de Execução Trabalhista de 2016, a realizar-se nos dias 18 e 19 de setembro de 2016, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, resolve:

Nº 182/CSJT.GP.SG.

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias de viagem aos magistrados, conforme discriminado a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

1 - Exmo. Sr. CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, para o trecho Rio de Janeiro/São Paulo/Campinas/Brasília e o pagamento de uma diária e meia de viagem, referente aos dias 18 e 19/9/2016; e

2 - Exmo. Sr. MAXIMILIANO PEREIRA DE CARVALHO, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, para o trecho Brasília/São Paulo/Brasília e o pagamento de uma diária e meia de viagem, referente aos dias 18 e 19/9/2016.

- Atos de 5/9/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXVIII do art. 10 do Regimento Interno do CSJT,

Considerando o constante do Memorando CSJT.SETIC Nº 123, de 31 de agosto de 2016; resolve:

Nº 183/CSJT.GP.SG.

1 - Dispensar a servidora ANA CAROLINA PEREIRA ROCHA MARTINS, código 54997, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, do exercício da função comissionada de Supervisor de Seção, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Seção de Desenvolvimento da Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

2 - Dispensar o servidor ESTEVÃO OSCAR MOGNATTO JUNIOR, código 59320, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, do exercício da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

3 - Dispensar o servidor RAFAEL PEREIRA DE CARVALHO, código 44918, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação, do exercício da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

4 - Dispensar o servidor ESTEVÃO OSCAR MOGNATTO JUNIOR, código 59320, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, da condição de substituto legal e eventual da função comissionada de Supervisor da Seção de Desenvolvimento da Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Nº 184/CSJT.GP.SG.

1 – Designar o servidor ESTEVÃO OSCAR MOGNATTO JUNIOR, código 59320, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, para exercer a função comissionada de Supervisor, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Seção de Desenvolvimento da Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em vaga decorrente da dispensa da servidora Ana Carolina Pereira Rocha Martins.

2 – Designar o servidor MARCO ANTONIO MOREIRA MARINO, código 56795, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em vaga decorrente da dispensa do servidor Estevão Oscar Mognatto Junior.

3 – Designar o servidor ALYSSON OSMAR MACIEL RIBEIRO, código 56679, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação, para exercer a função



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em vaga decorrente da dispensa do servidor Rafael Pereira de Carvalho.

4 – Designar o servidor MARCO ANTONIO MOREIRA MARINO, código 56795, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação, para substituir o Supervisor, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Seção de Desenvolvimento da Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em seus impedimentos e afastamentos legais e/ou eventuais.

Institui Grupo de Trabalho destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e obtenção de solução tecnológica para gestão de fluxos de trabalho da área Administrativa da Justiça do Trabalho nas aquisições de materiais e equipamentos e nas contratações de serviços e obras mediante processos licitatórios ou compras diretas - Sistema de Licitação e Contratos - gtSILC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato CSJT.GP.SE n.º 133, de 20 de agosto de 2009, que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia de Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça n.º 182, de 17 de outubro de 2013, que definiu diretrizes para as contratações de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;

CONSIDERANDO o Documento Planejamento da Contratação, do Tribunal Regional da 4ª Região, resolve:

Nº 185/CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV.

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho destinado ao planejamento e obtenção de solução tecnológica para gestão de fluxos de trabalho da área Administrativa da Justiça do Trabalho nas aquisições de materiais e equipamentos e nas contratações de serviços e obras mediante processos licitatórios ou compras diretas – Sistema de Licitação e Contratos - gtSILC.

Art. 2º O gtSILC atuará pelo prazo de 120 dias a contar da data da publicação deste Ato e terá as seguintes atribuições:

I - Atuar como Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos da Resolução CNJ n.º 182/2013;

II - Adotar as medidas necessárias à viabilização de eventual processo licitatório, no prazo de 90 dias a contar da publicação deste Ato;

III - Prestar conta dos trabalhos realizados à Coordenadoria de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, que se incumbirá de informar o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT).

Art. 3º O gtSILC será integrado pelos seguintes membros:

I - BARBARA BURGARDT CASALETTO, Diretora-Geral Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, como integrante demandante, que o coordenará;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

II - MARCOS FRANÇA SOARES, Coordenador de Licitações e Contratos do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante demandante;

III - EUDES EDUARDO DE OLIVEIRA LUCENA, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante demandante;

IV - RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA, Diretor-Geral Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, como integrante demandante;

V - AMADEU RODRIGUES GONÇALVES, Diretor-Geral Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, como integrante demandante;

VI - ANDRÉ MAGNUS MARTINS, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, como integrante administrativo;

VII - LÉLIO LOPES FERREIRA JUNIOR, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, como integrante administrativo;

VIII - ROGER CASSIMIRO DE ARAÚJO BERBER, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, como integrante administrativo;

IX - NATACHA MORAES DE OLIVEIRA, Secretária de TIC do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, como integrante técnica, coordenadora substituta;

X - ANDRÉ SOARES FARIAS, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, como integrante técnico;

XI - HUGO LUIS BARROS PINHO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, como integrante técnico;

XII - CHRISTIANNE ARAUJO MENDONÇA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, como integrante técnica.

Art. 4º O gtSILC realizará as suas reuniões por videoconferência.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

- Ato de 31/8/2016

Institui Grupo de Trabalho destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e eventual realização de procedimento licitatório a fim de contratar serviços de rede de dados e voz para a Nova Rede da Justiça do Trabalho (gtNovaRedeJT).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto no Ato CSJT.GP.SE nº 133, de 20 de agosto de 2009, que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia de Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 182, de 17 de outubro de 2013, que definiu diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Considerando o Documento de Oficialização de Demanda de 16 de maio de 2016, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rede de dados e voz, resolve:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Nº 186/CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV.

Art. 1º É instituído Grupo de Trabalho destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e eventual realização de procedimento licitatório a fim de contratar serviços de rede de dados e voz para a Nova Rede da Justiça do Trabalho (gtNovaRedeJT).

Art. 2º O gtNovaRedeJT atuará pelo prazo de 180 dias, a contar do início da vigência deste Ato, tendo as seguintes atribuições:

I - Atuar como Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos da Resolução CNJ n.º 182/2013;

II - Adotar as medidas necessárias à viabilização de eventual processo licitatório, no prazo de 120 dias a contar da publicação deste ato;

III - Prestar conta dos trabalhos realizados à Coordenadoria de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, que se incumbirá de informar o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT).

Art. 3º O gtNovaRedeJT será integrado pelos seguintes membros:

I - ANDRÉ PIRES BERTOLDI, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, como integrante técnico;

II - ERICKSON DINIZ DE OLIVEIRA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, como integrante técnico;

III - FRANCISCO THOMAZINI NETTO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, como integrante demandante;

IV - HERALDO MACIEL FRANCA MADEIRA, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante técnico;

V - MARIA DA PENHA TOYODA HITOTUZI, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, como integrante administrativa;

VI - MAURÍCIO AUGUSTO FIGUEIREDO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, como integrante técnico e coordenador substituto;

VII - ROBERTO ALCÂNTARA FILHO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, como integrante técnico;

VIII - RODRIGO DE SOUSA CARVALHO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, como integrante demandante e coordenador do grupo.

Art. 4º As reuniões do gtNovaRedeJT serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial neste CSJT.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

- Ato de 8/9/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXVIII do art. 10 do Regimento Interno do CSJT, resolve:

Nº 187/CSJT.GP.SG.

Designar o servidor HELDJOLFSSON CARVALHO TENFUSS CAMPBELL, código 41916, Analista Judiciário, Área Judiciário, para exercer a função comissionada de Assistente 2, nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas da Assessoria Parlamentar do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO



PRESIDÊNCIA

ATOS

- Ato de 19/8/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 502.812/2016-7, resolve:

Nº 387/CIF.SEGPES.GDGSET.GP.

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora GLEIDE MARIA DE QUEIROZ, código 12754, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, em conformidade com o Acórdão nº 2.076/2005-Plenário do Tribunal de Contas da União.

- Atos de 31/8/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 502.866/2016-4, resolve:

Nº 412/CIF.SEGPES.GDGSET.GP.

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora MARIA DA GLÓRIA VERAS DE ALENCAR, código 14098, no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, em conformidade com o Acórdão nº 2.076/2005-Plenário do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno, considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos nºs 2.076/2005 e 448/2016 – Plenário, bem assim o constante do Processo Administrativo TST nº 505.328/2014-0, resolve:

Nº 413/CIF.SEGPES.GDGSET.GP.

Alterar, a partir de 24/2/2015, o ATO CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 88/2015, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora ANA MARIA DIAS AGUIAR, código 12057, para incluir no fundamento legal o art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, em conformidade com os Acórdãos nºs 2.076/2005 e 448/2016 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

- Atos de 1º/9/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIII do art. 35 do Regimento Interno, considerando o disposto no item 8.3 da Decisão nº 854/99-TCU-Plenário, publicada no DOU de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

13/12/1999, no ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 28, de 10/2/2000, publicado no DJ de 17/12/2000, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 501.555/2008-0, resolve:

Nº 414/CIF.SEGPES.GDGSET.GP.

Declarar extinto um cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Digitação, anteriormente ocupado pela servidora Marta Lucia Vidigal Venturim.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 500.133/2016-9, resolve:

Nº 415/CIF.SEGPES.GDGSET.GP.

Invalidar o ATO CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 136, de 10/3/2016, publicado no DOU de 11/3/2016, que concedeu pensão vitalícia ao Sr. ANTONIO BORGES PIMENTEL, bem assim o ATO CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 172, de 5/4/2016, publicado no DOU de 6/4/2016, que retificou o anterior.

- Atos de 2/9/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno, considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos nºs 2.076/2005 e 448/2016 - Plenário, bem assim o constante do Processo Administrativo TST nº 504.625/2009-8, resolve:

Nº 416/CIF.SEGPES.GDGSET.GP.

Alterar, a partir de 4/3/2005, o ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 40/2005, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora CÉLIA REGINA MILANI, cód. 13377, para incluir no fundamento legal o art. 5º, § 1º, da Lei nº 10.475/2002, em conformidade com os Acórdãos nºs 2.076/2005 e 448/2016 do Plenário do Tribunal de Contas da União, observando, para os efeitos financeiros, a prescrição das parcelas anteriores a 18/8/2011, consoante as disposições do Decreto nº 20.910/1932.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o constante do Processo TST nº 503.179/2016-8, resolve:

Nº 417/GDGSET.GP.

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea no trecho Brasília/Recife/Brasília e o pagamento de três diárias e meia de viagem ao servidor MARCUS VINÍCIUS WILLMANN SAAR DE CARVALHO, Coordenador de Saúde Complementar, para viajar à cidade de Recife/PE, no período de 19 a 22 de outubro do corrente ano, a fim de participar do 19º Congresso UNIDAS – Cenário político-econômico e a repercussão sobre a Saúde Complementar.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº 418/GDGSET.GP.

Dispensar o servidor HELDJOLFSSON CARVALHO TENFUSS CAMPBELL, código 41916, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, do Gabinete do Ex.^{mo} Sr. Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, com efeitos a contar de 29 de agosto de 2016.

- Atos de 6/9/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 420/GDGSET.GP.

Designar a servidora RENATA CRISTINA HABERMAN VICENTE DA ROCHA, código 40276, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer o encargo de substituta do titular do cargo em comissão de Ouvidor Auxiliar, Nível CJ-1, da Ouvidoria do Tribunal Superior do Trabalho, em seus afastamentos e impedimentos legais e/ou eventuais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o constante do memorando n.º 72, de 2/9/2016, da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, resolve:

Nº 421/GDGSET.GP.

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea no trecho Campo Grande/Brasília/Campo Grande e o pagamento de meia diária de viagem em nome do servidor GILBERTO TULLER ESPOSITO, Coordenador de Projetos Judiciários do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, para viajar à cidade de Brasília/DF, no dia 15 de setembro do corrente ano, a fim de participar da reunião do Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o constante do memorando n.º 71, de 3/9/2016, da Secretaria Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, resolve:

Nº 422/GDGSET.GP.

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea no trecho Presidente Prudente/Brasília/Presidente Prudente e o pagamento de uma diária e meia de viagem ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ ROBERTO DANTAS OLIVA, Juiz Titular de Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 20 de setembro do corrente ano, a fim de participar da 2ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o constante do memorando TST.CSJT.SG.JAP n.º 72, de 6/9/2016, da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

Nº 423/GDGSET.GP.

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea no trecho Belo Horizonte/Brasília/Belo Horizonte e o pagamento de uma diária e meia de viagem ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Excelentíssimo Senhor MARCOS VINÍCIUS BARROSO, Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para viajar à cidade de Brasília/DF, nos dias 13 e 14 de setembro do corrente ano, a fim de participar de reunião do Comitê Gestor Nacional do BacenJud.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Nº 424/GDGSET.GP.

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea no trecho Brasília/São Paulo/Brasília e o pagamento de duas diárias e meia de viagem ao servidor VALDIR RAMOS SILVA, Analista Judiciário, para viajar à cidade de São Paulo/SP, no período de 12 a 14 de setembro do corrente ano, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos relativos a Folha de Pagamento do Sigep, a ser realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno, considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos nºs 2.076/2005 e 448/2016 – Plenário, bem assim o constante do Processo Administrativo TST nº 504.430/2009-3, resolve:

Nº 425/CIF.SEGPES.GDGSET.GP.

Alterar, a partir de 20/1/2004, o ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 9/2004, que concedeu aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à servidora MARIA LUCENA DO NASCIMENTO, cód. 11926, para incluir no fundamento legal o art. 5º, § 1º, da Lei nº 10.475/2002, em conformidade com os Acórdãos nºs 2.076/2005 e 448/2016 do Plenário do Tribunal de Contas da União, observando, para os efeitos financeiros, a prescrição das parcelas anteriores a 24/6/2011, tendo em vista as disposições do Decreto nº 20.910/1932.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno, considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos nºs 2.076/2005 e 448/2016 – Plenário, bem assim o constante do Processo Administrativo TST nº 503.874/2013-6, resolve:

Nº 426/CIF.SEGPES.GDGSET.GP.

Alterar, a partir de 18/11/2013, o ATO TST.CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 766/2013, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora ESTER MARÍLIA MARQUES JORGE, cód. 12979, para incluir no fundamento legal o art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, em conformidade com os Acórdãos nºs 2.076/2005 e 448/2016 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno, considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos nºs 2.076/2005 e 448/2016 – Plenário, bem assim o constante do Processo Administrativo TST nº 503.671/2011-0, resolve:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº 427/CIF.SEGPES.GDGSET.GP.

Alterar, a partir de 9/1/2012, o ATO CIF.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 783/2011, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA LIMA, código 7960, para incluir no fundamento legal o art. 18 da Lei nº 11.416/2006, em conformidade com os Acórdãos nºs 2.076/2005 e 448/2016 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 502.999/2016-4, resolve:

Nº 428/CIF.SEGPES.GDGSET.GP.

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora ADEILZA DE OLIVEIRA, código 495, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, em conformidade com o Acórdão nº 2.076/2005-Plenário do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 502.865/2016-0, resolve:

Nº 429/CIF.SEGPES.GDGSET.GP.

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora ALMIRA OLIVEIRA DE ANDRADE, código 10114, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, em conformidade com os Acórdãos nºs 2.076/2005 e 448/2016 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno e tendo em vista o constante do Processo TST nº 503.751/2011-6, resolve:

Nº 430/CIF.SEGPES.GDGSET.GP.

Nomear, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, os candidatos, abaixo relacionados, aprovados em concurso público realizado por este Tribunal, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal:

CRISTINE HELENA CUNHA, 93º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Cláudia Helena Largura;

TATIANA CRACCO MESSAS, 94º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Maria Ametista Lopes da Rocha Nery;

THIAGO SANTOS RAPOSO, 95º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Maria Clea Leite Cunha;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RENATA ARMANI MARTINS, 96º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Paulo de Tarso Giglio Vellozo;

THALITA MAGALHÃES MARQUES, 97º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Regina Celia de Oliveira;

GERMANA BRANDÃO MARQUES, 6ª lugar da lista de candidatos com deficiência, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Mariana Maciel de Alencastro de Lacerda;

RAFAEL ZOLET MARTINS, 98º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Margarida Maria de Sousa Machado;

MICHELLE LOPES MARIOZA, 99º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Monica Barroso;

VANESSA ROSSI ROSA GALLI MANSO, 100º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Cecília Maria da Costa e Silva;

RUBIA OLIVEIRA DE PAULA E SILVA, 101º lugar, em vaga originária da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do cargo anteriormente ocupado por Lília Ribeiro Fernandes;

CAROLINE CAVALCANTE ALVES DE MENEZES, 102º lugar, em vaga originária da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do cargo anteriormente ocupado por Jannayna Cíntia do Bomfim Teixeira;

SERGIO FELIPE MARQUES SOARES, 103º lugar, em vaga originária da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do cargo anteriormente ocupado por Gildene Evangelista; e

THIAGO NASCIMENTO MOURA, 104º lugar, em vaga originária da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do cargo anteriormente ocupado por Rodrigo Tavares de Abreu Lima.

Nº 431/CIF.SEGPES.GDGSET.GP.

Nomear, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, os candidatos, abaixo relacionados, aprovados em concurso público realizado por este Tribunal, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal:

GUILHERME AFFONSO DOS REIS, 27º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Andrea Lúcia Lopes de Macedo;

JOSE CARLOS DA SILVA LIMA, 28º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Ana Cláudia Mendes de Figueiredo; e

LORENZO ROCHA PALMA, 29º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Telma Barros Penna Firme.

Nº 432/CIF.SEGPES.GDGSET.GP.

Nomear, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, o candidato VILSON DIAS MAGALHÃES, 12º lugar, aprovado em concurso público realizado por este Tribunal, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Nívia Regina Peron.

Nº 433/CIF.SEGPES.GDGSET.GP.

Nomear, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, os candidatos, abaixo relacionados, aprovados em concurso público realizado por este Tribunal, para exercerem, em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal:

TAJLA CAROLINE CASTELAR VALE MEDEIROS, 340º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Dejanira Greff Teixeira;

RICARDO SHOJI MIKAI NAKAMURA, 343º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Deborah Halpern Doherty;

CLARISSA SOARES, 347º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Rosane Farias Cardoso da Rocha Carneiro;

BRUNO DE OLIVEIRA CHRISTIAN, 348º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Leila Lima Borges;

POLYANA SANTOS AGUIAR, 349º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Carla Ribas;

JERONIMO GOULART CARDOZO, 24º lugar da lista de candidatos com deficiência, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Almerinda Santos Monteiro;

ISADORA VILLACA BATISTA, 350º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Maria Rodrigues Silva;

JOÃO HENRIQUE ATAIDES COIMBRA, 351º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Maria Lúcia Guida;

MARILU CRUZ GARCIA, 353º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Silva Ferreira da Cruz;

ALEXANDRE DE JESUS SOUSA, 354º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Humberto Vieira da Mota;

RENATA DE SOUZA ARAUJO, 355º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Rita de Cássia da Silva Ferreira de Arruda;

CARLOS EDUARDO PALHARES PETTENGILL, 357º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Giselda Cunha Nunes;

BRUNO LIVIO DA COSTA PEREIRA, 359º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Fátima Soares de Moura;

RAFAELLA DAVILA DE CASTRO BORGES, 360º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por José David Machado;

MARCOS ANTONIO PEREIRA, 361º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Maria Aparecida Rodrigues de Oliveira;

VIVIAN ORNELAS MENDES, 362º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Pedro Soares Sobrinho;

TALITA DE ARAUJO CRONEMBERGER, 363º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Norma Magalhães Piacesi;

NATHALIA LAGO ZANGANELLI, 364º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Regina Marly da Costa;

LUIZ GUILHERME PEREZ DE RESENDE, 365º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Marlene Alves de Carvalho;

GABRIELA LUIZA LEITE FERREIRA, 366º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Ana Lúcia Rego Queiroz;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

MILENA DE ASSIS FARIAS PASSOS, 367º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Marlene Mamede de Albuquerque Maranhão;

GEMIMA CARNEIRO DE SOUZA, 368º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por José Ribamar Gomes Fernandes;

AMANDA BARBOSA LOPES, 370º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Judith Pereira de Moraes;

JANAINA LUCIANA DE LIMA GOMES, 373º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Daniel Braga de Lima;

BRUNO FIORIN HERNIG, 374º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Maria das Graças Gomes;

KARLA CRISTINA CHAVES COELHO, 25ª lugar da lista de candidatos com deficiência, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Nevolanda Oliveira Alencar Ferreira;

PRISCILA ARAGÃO MOREIRA CARVALHO, 375º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por João Carlos Mauger;

MARIA APARECIDA LAGARES, 376º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Analúcia Barata de Alencar Osório;

LUIS GUSTAVO PICOLI, 377º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Maria de Lourdes Benevides Santos;

MARCIO BARBOSA PIMENTEL, 378º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Maria das Graças de Castro;

LANNA LUCIA VIANA PINTO, 379º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Edna Jardim Macedo;

RODRIGO MILAN YAMAGUTI, 380º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Jurandir Rodrigues de Sousa;

FLAVIO FRANCISCO DE CARVALHO, 381º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por José Augusto de Castro Mendes da Silva;

SAULO PERREIRA DA SILVA JUNIOR, 382º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Maria Fernanda de Almeida Santos;

FERNANDA NEVES DE OLIVEIRA, 383º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Eneidy Rodrigues de Alcantara L'Orican;

DANIELE DE JESUS BARROS COSTA, 384º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Mauri dos Santos;

EMANUEL FRANCA OLIVEIRA, 385º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Adelma Rodrigues de Sousa;

TATIANA GONÇALVES PEREIRA DE SOUZA, 386º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Nilva Maria da Mata Amorim;

BRUNO DE SOUZA NOVAIS, 387º lugar, em vaga originária da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do cargo anteriormente ocupado por Thiago Vilela Dania; e

MICHELLE MARTINS DA SILVA, 388º lugar, em vaga originária da vacância, por demissão, do cargo anteriormente ocupado por Paulo Ricardo Braga Vilarton Almeida.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº 434/CIF.SEGPES.GDGSET.GP.

Nomear, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, os candidatos, abaixo relacionados, aprovados em concurso público realizado por este Tribunal, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança Judiciária, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal:

MARCOS COSTA DA SILVA, 47º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Ariovaldo Jorge Pires Selveira; e

FELIPE DA SILVA HILARIO, 49º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Sebastião Rodrigues dos Santos.

Nº 435/CIF.SEGPES.GDGSET.GP.

Nomear, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, os candidatos, abaixo relacionados, aprovados em concurso público realizado por este Tribunal, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Programação, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal:

MARCUS VINICIUS ALVARENGA NASCIMENTO, 61º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Maurício Pena; e

LINCOLN ALVES MORAES CORREA, 62º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Maria Cristina da Costa e Silva.

- Ato de 9/9/2016

Dispõe sobre o momento de análise, por parte da Secretaria de Controle Interno, dos procedimentos administrativos que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIII do art. 35 do Regimento Interno,

Considerando o disposto no subitem 9.1.16 do Acórdão TCU nº 2831/2015-Plenário, que recomendou a órgão da administração pública que avalie a conveniência e oportunidade de, com vistas à melhoria do sistema de controle interno da organização, observar as diferenças conceituais entre controle interno (a cargo dos gestores responsáveis pelos processos que recebem controle) e auditoria interna, de forma a não atribuir atividades de cogestão à unidade de auditoria interna;

Considerando que o ATO.SECON.GP.Nº 506, de 27 de outubro de 2010, foi editado com base nas recomendações propostas pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, mediante Acórdão TCU nº 1.074/2009-Plenário, no sentido de que a unidade de controle interno deve atuar preponderantemente como unidade de auditoria;

Considerando o ATO.TST.GP. Nº 297, de 29 de maio de 2014, que aprovou o Manual de Auditoria da Secretaria de Controle Interno do Tribunal Superior do Trabalho e regulamentou processos de trabalho a serem observados no âmbito da Secretaria do Tribunal;

Considerando a Política de Gestão de Riscos da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho de que trata o ATO.ASGE.SEGP.GP.Nº 131, de 13 de março de 2015;

Considerando a Resolução nº 182, de 17 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 55/2007 do Tribunal de Contas da União, quanto à atuação da unidade de controle interno na análise da legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão ou alteração de aposentadoria e pensão cadastrados pelos órgãos de pessoal a ele vinculados;

Considerando o aprimoramento dos controles internos das unidades administrativas do Tribunal Superior do Trabalho desde a edição do ATO.SECON.GP.Nº 506/2010, resolve:
Nº 436/SECOI.GP.

Art. 1º Ficam sujeitos à análise pela Secretaria de Controle Interno – SECOI, taxativamente, os processos da administração do Tribunal constantes do anexo único deste Ato.

Parágrafo único. O Secretário de Controle Interno poderá, mediante justificativa, devolver os autos sem análise prévia dos atos de gestão administrativa, de pessoal ou de benefícios, em desacordo com o disposto neste Ato.

Art. 2º Os processos da administração do Tribunal não incluídos no anexo único deste Ato serão examinados nos procedimentos de auditoria, previstos no Plano Anual de Auditoria da Secretaria de Controle Interno, devidamente aprovado pela Presidência do Tribunal.

Art. 3º Os atos de gestão administrativa, de pessoal ou de benefícios poderão, a qualquer momento, ser encaminhados à prévia apreciação da SECOI:

I – quando houver divergência de entendimento, bem assim ampla relevância ou abrangência, a critério da Presidência ou da Diretoria-Geral da Secretaria deste Tribunal; e

II – quando a SECOI julgar conveniente.

Parágrafo único. As Coordenadorias da SECOI poderão solicitar apoio das unidades envolvidas na definição dos assuntos ou rotinas a serem incluídos ou excluídos da avaliação prévia, de forma a contribuir para melhoria da gestão.

Art. 4º As unidades da Secretaria do Tribunal deverão promover o aperfeiçoamento contínuo de seus processos de trabalho objetivando aprimoramento de seus controles internos, tendo em vista a política de gestão de riscos prevista no ATO.ASGE.SEGP.GP.Nº 131, de 13 de março de 2015.

Parágrafo único. A SECOI incluirá em seu Plano Anual de Auditoria a avaliação dos controles internos das unidades da Secretaria do Tribunal.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga o ATO.SECON.GP.Nº 506, de 27 de outubro de 2010.

(*) Anexo Único ao final deste Boletim Interno

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

PORTARIAS

- Portaria de 1º/9/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270/91, art. 3º do ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 316/2006, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 503.240/2008-3, resolve:

Nº 74/CIF.SEGPES.GDGSET.GP.

Prorrogar o prazo de cessão ao Conselho da Justiça Federal do servidor MARCELO BARROS MARQUES, código 32677, Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a contar de 23/9/2016, para o exercício de cargo em comissão.

- Portarias de 6/9/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 76/GDGSET.GP.

Alterar a lotação da servidora GABRIELE FORNARI DIEZ, código 43760, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Gabinete da Ex.^{ma} Sr.^a Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes para a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, com efeitos a contar de 5 de setembro de 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270/91, no art. 11 do ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 316/2006 e tendo em vista o constante do Processo TST nº 503.171/2008-5, resolve:

Nº 77/CIF.SEGPES.GDGSET.GP.

Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região do servidor LUCIANO AUGUSTO GRATON, código 24020, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 10/10/2016, para o exercício de função comissionada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270/1991, no art. 3º do ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 316/2006 e tendo em vista o constante do Processo TST nº 503.123/2008-0, resolve:

Nº 78/CIF.SEGPES.GDGSET.GP.

Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região da servidora GISELE FERNANDES AZEVEDO CUTRIM, código 969, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 17/9/2016, para o exercício de função comissionada.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

EXPEDIENTES DIVERSOS

- Despachos de 2/9/2016

TST – 500.983/2016.5 – DANIEL BRAGA DE LIMA – Contagem de tempo no cargo para fim de abono de permanência. Servidor readaptado.

“[...] ratifico a concessão do abono [...].”

TST – 501.852/2016.9 – MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO – Inclusão da vantagem relativa à opção.

“[...] indefiro o pedido [...].”



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

TST – 502.031/2016.9 – DANIEL RAMOS CÔRTEZ – Concessão de abono de permanência. Atividade especial.

“[...] defiro a concessão do abono [...].”

“Autorizo a Diretoria-Geral da Secretaria a conceder o abono de permanência aos demais servidores que se enquadrem em situação similar.”

TST – 502.775/2016.0 – ELCY BEZERRA DE BRITTO – Pensão vitalícia. Gratificação adicional por tempo de serviço.

“[...] autorizo a implementação [...].”

TST – 504.168/2015.9 – LURDINETE CANDIDA DA SILVA MOULAZ E JEAN CLAY SOUZA DA SILVA – XIV Olimpíadas da Justiça do Trabalho de 2015 - Desconto.

“[...] autorizo o desconto [...] da servidora LURDINETE CANDIDA DA SILVA MOULAZ [...] e [...] do servidor JEAN CLAY SOUZA DA SILVA [...].”

- Despachos de 6/9/2016

TST – 502.238/2016.5 – DANILO RENAULT DA SILVA – Compensação de débitos de frequência fora do prazo – Greve 2015.

“[...] autorizo, em caráter excepcional [...].”

TST – 502.706/2016.1 – JANAINA PILONI E SILVA LANDIM – Pedido de Reconsideração Teletrabalho.

“[...] reconsidero a decisão [...] e autorizo a requerente a exercer as suas atribuições em regime de teletrabalho [...].”

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TST – SAÚDE

ATOS DELIBERATIVOS

Modifica o anexo único do Ato Deliberativo Nº 9/2007, que regulamenta os serviços de pronto socorro em UTI móvel.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TST-SAÚDE no uso das atribuições que lhe confere o art. 60 do Regulamento do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho, aprovado pelo ATO DELIBERATIVO nº 12, de 30 de abril de 2009, ad referendum do Conselho Deliberativo,

Considerando que os valores constantes da tabela de serviços de pronto socorro em UTI móvel foram fixados no ano de 2007 e permanecem inalterados desde então, resolve:

Nº 68.

Art. 1º O Anexo Único do Ato Deliberativo nº 9/2007 passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Ato, com a incidência de reajuste no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os valores da tabela de serviços de pronto socorro em UTI móvel.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Art. 2. Este Ato entra em vigor a partir da publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de setembro de 2016.

(*) Anexo Único ao final deste Boletim Interno

Ministro RENATO DE LACERDA PAIVA

GABINETES DE MINISTRO

EXPEDIENTES DIVERSOS

- Despacho de 5/9/2016

TST – EXPEDIENTE.GMCMB Nº 1/2016 – Inclusão no Teletrabalho.

“Considerando o disposto no § 1º do art. 2º e no § 2º do art. 5º da Resolução Administrativa nº 1499, de 1º de fevereiro de 2012 [...] autorizo o servidor Bruno Rafael Cordeiro Queiroz, código 53167, cargo Analista Judiciário, Área Judiciária, a realizar suas atividades em regime de Teletrabalho, nos termos do parágrafo único do art. 6º da supracitada RA, alterada pela Resolução Administrativa nº 1796, de 16 de fevereiro de 2016.”

Ministro CLÁUDIO BRANDÃO

***ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
MAGISTRADOS DO TRABALHO***

ATOS

- Atos de 6/9/2016

A DIRETORA DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.ENAMAT.N.º 1, de 4/3/2013;

considerando o constante do Memorando n.º 124, de 31/8/2016, da ENAMAT, resolve:

Nº 65/GDGSET.ENAMAT.

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea no trecho Chapecó/Brasília/Chapecó e o pagamento de duas diárias e meia de viagem ao Excelentíssimo Senhor GIOVANNI OLSSON, Juiz Titular de Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, para viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 14 de setembro do corrente ano, a fim de tratar de assuntos referentes à Assessoria da Direção e reunião do Conselho Consultivo da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho.

A DIRETORA DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.ENAMAT.N.º 1, de 4/3/2013;

considerando o constante do memorando n.º 130, de 5/9/2016, da ENAMAT, resolve:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Nº 66/GDGSET.ENAMAT.

Alterar o item 4 do ATO GDGSET.ENAMAT.N.º 58, de 16 de agosto de 2016, para que nele passe a constar o período de 20 a 22/9/2016, para fins de emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de duas diárias e meia de viagem.

Ministra MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI

**SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO
TRABALHO**

ATOS

- Atos de 6/9/2016

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regulamentares, estabelecidas no art. 16 do Regulamento Geral da Secretaria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, c/c o Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 22/2016, e tendo em vista o constante do PA nº 505.155/2015-0, resolve:

Nº 7/CSJT.SG.CGPEs.

Homologar os resultados das avaliações de desempenho funcional dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Conselho, relacionados no Anexo deste Ato, e conceder-lhes progressão funcional nas suas carreiras.

(*) Anexo ao final deste Boletim Interno

Nº 8/CSJT.SG.CGPEs.

Homologar os resultados das avaliações de desempenho funcional dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Conselho, em estágio probatório, relacionados no Anexo deste Ato, e conceder-lhes progressão funcional nas suas carreiras.

(*) Anexo ao final deste Boletim Interno

MARCIA LOVANE SOTT

SECRETARIA DO TRIBUNAL

ATOS

- Ato de 30/8/2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 273, de 23/8/2016, da Coordenadoria de Jurisprudência, resolve:

Nº 545/GDGSET.

Designar o servidor BRUNO EDUARDO PIRES, código 52660, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Secretaria-Geral Judiciária, ficando dispensado da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Coordenadoria de Jurisprudência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- Atos de 2/9/2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 59, de 29/8/2016, da Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos;

considerando o constante do memorando nº 75, de 31/8/2016, da Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, resolve:

Nº 554/GDGSET.

Designar a servidora ADRIENNE ROSSI FONSECA, código 24218, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, ficando dispensada, a pedido, da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do Processo TST nº 503.107/2016-9, resolve:

Nº 555/GDGSET.

Dispensar o servidor PAULO CESAR DIAS VANZETO, código 7825, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, do Gabinete do Ex.^{mo} Sr. Ministro Walmir Oliveira da Costa, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do memorando nº 58, de 31/8/2016, do Gabinete do Ex.^{mo}

Sr. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, resolve:

Nº 556/GDGSET.

1 - Designar a servidora KARLA DANTAS VERAS DE ALENCAR, código 50129, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, do Gabinete do Ex.^{mo} Sr. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, ficando dispensada da função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, privativa de bacharel em Direito, do referido Gabinete.

2 - Designar a servidora ELZA ALVES NUNES, código 41273, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região-MT, removida para esta Corte, para exercer a função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, privativa de bacharel em Direito, do Gabinete do Ex.^{mo} Sr. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, ficando dispensada da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, do referido Gabinete.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante dos memorandos nºs 46 e 47, de 1º/9/2016, do Gabinete da

Ex.^{ma} Sr.^a Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, resolve:

Nº 557/GDGSET.

1 - Designar a servidora MARIA THEREZA MAIA COLETA DE SOUSA, código 57344, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região-SP, removida para esta Corte, para exercer a função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Gabinete da Ex.^{ma} Sr.^a Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, ficando dispensada da função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, do referido Gabinete.

2 – Designar o servidor CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO BARROS, código 47562, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, do Gabinete da Ex.^{ma} Sr.^a Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, ficando dispensado da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, do referido Gabinete.

- Atos de 5/9/2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do Processo TST nº 502.812/2016-7, resolve:

Nº 558/GDGSET.

Dispensar a servidora GLEIDE MARIA DE QUEIROZ, código 12754, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Secretaria da 2ª Turma, com efeitos a contar de 5 de setembro de 2016, em virtude de sua aposentadoria.

Nº 559/GDGSET.

Dispensar a servidora GLEIDE MARIA DE QUEIROZ, código 12754, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do encargo de substituta legal e eventual do titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Pautas, Nível FC-5, da Secretaria da 2ª Turma, com efeitos a contar de 5 de setembro de 2016, em virtude de sua aposentadoria.

- Atos de 6/9/2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 58, de 5/9/2016, do Gabinete do Ex.^{mo} Sr. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, resolve:

Nº 560/GDGSET.

Designar o servidor PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO, código 57086, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região-RS, removido para esta Corte, para exercer a função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, do Gabinete do Ex.^{mo} Sr. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, ficando dispensado da função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, do referido Gabinete .

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 24, de 5/9/2016, da Secretaria da 7ª Turma, resolve:

Nº 561/GDGSET.

Dispensar o servidor LEANDRO DE SANTANA ARAUJO, código 46420, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Secretaria da 7ª Turma, com efeitos a contar de 5 de setembro de 2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do ATO GDGSET.GP Nº 410, de 31/8/2016;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

constante do memorando nº 72, de 1º/9/2016, da Ouvidoria do Tribunal Superior do Trabalho, resolve:

Nº 562/GDGSET.

Dispensar a servidora ANA ROSA DE SÁ BARRETO, código 34500, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Arquivologia, do encargo de substituta legal e eventual do titular da função comissionada de Ouvidor Auxiliar, Nível FC-6, da Ouvidoria do Tribunal Superior do Trabalho, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2016.

- Ato de 8/9/2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 20, de 6/9/2016, da Secretaria de Comunicação Social, resolve:

Nº 563/GDGSET.

Dispensar, a pedido, a servidora MARTA CRISÓSTOMO ROSÁRIO, código 7173, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Comunicação Social, da função comissionada de Supervisora da Seção de Comunicação Interna, Nível FC-5, da Coordenadoria de Editoria e Imprensa, com efeitos a contar de 6 de setembro de 2016.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

PORTARIAS

- Portaria de 6/9/2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 24, de 5/9/2016, da Secretaria da 7ª Turma, resolve:

Nº 193/GDGSET.

Alterar a lotação do servidor LEANDRO DE SANTANA ARAUJO, código 46420, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Secretaria da 7ª Turma para a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, com efeitos a contar de 5 de setembro de 2016.

- Portaria de 8/9/2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 20, de 6/9/2016, da Secretaria de Comunicação Social, resolve:

Nº 194/GDGSET.

Alterar a lotação da servidora MARTA CRISÓSTOMO ROSÁRIO, código 7173, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Comunicação Social, da Coordenadoria de Editoria e Imprensa para a Coordenadoria de Licitações e Contratos, com efeitos a contar de 6 de setembro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- Portarias de 9/9/2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 47, de 6/9/2016, do Gabinete do Ex.^{mo} Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos; considerando o constante do memorando nº 48, de 8/9/2016, do Gabinete da Ex.^{ma} Sr.^a Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes; considerando o constante do memorando nº 99, de 6/9/2016, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, resolve:

Nº 195/GDGSET.

Alterar a lotação da servidora MARIA HELENA MARINHO AZEVEDO, código 50755, Técnico Judiciário, requisitada do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região-Campinas/SP, do Gabinete do Ex.^{mo} Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos para o Gabinete da Ex.^{ma} Sr.^a Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 77, de 9/9/2016, do Gabinete da Ex.^{ma} Sr.^a Ministra Maria Helena Mallmann; considerando o constante do memorando nº 40, de 8/9/2016, do Gabinete do Ex.^{mo} Sr. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, resolve:

Nº 196/GDGSET.

Alterar a lotação da servidora FABIOLA CRISTINA LAFETA DE OLIVEIRA DANTAS, código 49754, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Gabinete da Ex.^{ma} Sr.^a Ministra Maria Helena Mallmann para o Gabinete do Ex.^{mo} Sr. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 39, de 8/9/2016, do Gabinete da Ex.^{ma} Sr.^a Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi; considerando o constante do memorando nº 49, de 8/9/2016, do Gabinete da Ex.^{ma} Sr.^a Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, resolve:

Nº 197/GDGSET.

Alterar a lotação da servidora VANESSA RIOS DOS REIS TARGINO ALVES, código 56848, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região-ES, removida para esta Corte, do Gabinete da Ex.^{ma} Sr.^a Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi para o Gabinete da Ex.^{ma} Sr.^a Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2016.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

EXPEDIENTES DIVERSOS

- Despacho de 5/9/2016

TST – 504.111/2015.0 – CLÁUDIA CRISTINA SOTER DA SILVEIRA – Abono de permanência.

“[...] defiro [...] a concessão do abono [...] com efeitos financeiros a contar de 9/8/2016 [...].”

- Despacho de 6/9/2016

TST – 502.972/2016.0 – MÁRCIA REGINA DE RESENDE QUEIROZ CARVALHO – Abono de permanência.

“[...] defiro [...] a concessão do abono [...] com efeitos financeiros a contar de 27/8/2016 [...].”

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXPEDIENTES DIVERSOS

- Despacho de 6/9/2016

TST – 502.945/2016.7 – ELIANA DE SOUSA ARAÚJO – Revisão da averbação de tempo de serviço/contribuição.

“[...] autorizo a revisão [...].”

- Despachos de 8/9/2016

TST – 503.246/2016.9 – MARIA DA GLÓRIA VERAS DE ALENCAR – Conversão dos períodos de licença-prêmio em pecúnia.

“[...] defiro a conversão em pecúnia de 2 (dois) meses [...].”

TST – 503.263/2016.7 – GLEIDE MARIA DE QUEIROZ – Conversão dos períodos de licença-prêmio em pecúnia.

“[...] defiro a conversão em pecúnia de 3 (três) meses [...].”

- Despachos de 9/9/2016

TST – 504.320/2012.0 – PAULO SERGIO COSTA MENDES CATEB – Contagem especial do tempo laborado sob condições insalubres – Pedido de Reconsideração.

“[...] indefiro o pedido [...].”

TST – 505.274/2014.3 – JAIRO FERNANDO POERSCHKE CULAU – Manutenção de Adicional de Qualificação Permanente.

“[...] autorizo a manutenção [...] a contar de 16/7/2015 [...].”

JOSÉ RAILTON SILVA RÊGO



COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

AFASTAMENTOS AUTORIZADOS

PROCESSO Nº	SERVIDOR	TIPO	PERÍODO	SIT.
503.207/2016.4	GUILHERME SANTOS DE CASTRO	LG	20 a 27/8/2016	D
503.245/2016.5	JEDER JANDER ARAGAO BATISTA	LG	19 a 26/8/2016	D

Tipos: LA – Licença Adotante / LG – Licença Gala / LN – Licença Nojo / LP – Licença Paternidade / PLP – Prorrogação Licença Paternidade / JSO – Juri e outros Serviços Obrigatórios
Situação: D – Deferido / I – Indeferido

INCLUSÃO DE DEPENDENTES

PROCESSO Nº	SERVIDOR	RESULTADO
502.595/2016.8	LAILA TATIANA VIANA LIMA	DEFERIDA

EXCLUSÃO DE DEPENDENTES

PROCESSO Nº	SERVIDOR	RESULTADO
503.176/2008.3	SHEILA BARBOSA	DEFERIDA

INCLUSÃO DE DEPENDENTES EM BENEFÍCIOS

PROCESSO Nº	SERVIDOR/DEPENDENTE	BENEFÍCIO	RESULTADO
502.642/2014.5	ANTONIO MARIANO DA SILVA FILHO Dep.: Saulo Monteiro Mariano	IRRF PAMO	Deferida, com efeitos a contar de 1º/9/2016.
502.498/2008.0	BRUNO VASCONCELOS SILVA Dep.: Gabriel Rodrigues Vasconcelos	APE	Deferida, com efeitos a contar de 1º/9/2016.
502.595/2016.8	LAILA TATIANA VIANA LIMA Dep.: Pilar Fernandes Viana Lima	APE IRRF PAMO	Deferida, com efeitos a contar de 8/9/2016.

Fundamentação Legal:

PAMO – Plano de Assistência Médica e Odontológica (ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.N.º 115/2004)

TST SAÚDE – Programa de Assistência à Saúde do TST

APE – Programa de Assistência Pré-Escolar (ATO.GDG.GP.Nº 132/95)

IRRF – Abatimento de Imposto de Renda na Fonte (Art. 77 do Decreto 3000/99)

IR-R – Cadastramento de Imposto de Renda para Servidor Requirido



EXCLUSÃO DE DEPENDENTES EM BENEFÍCIOS

PROCESSO Nº	SERVIDOR/DEPENDENTE	BENEFÍCIO	RESULTADO
501.217/2014.1	VALTER ALBUQUERQUE BRAGA Dep.: Natalia Leitão Braga	IRRF PAMO	Deferida, com efeitos a contar de 10/7/2016.
502.014/2016.0	ELIANA VIEIRA MAGALHÃES SILVA Dep.: Vitor Vieira Magalhães Silva	PAMO	Deferida, com efeitos a contar de 3/8/2016.
502.624/2009.1	MARCOS VENICIUS RODRIGUES DE SOUZA Dep.: Leandro Lopes Rodrigues de Souza	IRRF PAMO	Deferida, com efeitos a contar de 15/8/2016.

Fundamentação Legal:

PAMO – Plano de Assistência Médica e Odontológica (ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.N.º 115/2004)

TST SAÚDE – Programa de Assistência à Saúde do TST

APE – Programa de Assistência Pré-Escolar (ATO.GDG.GP.Nº 132/95)

IRRF – Abatimento de Imposto de Renda na Fonte (Art. 77 do Decreto 3000/99)

IR-R – Cadastramento de Imposto de Renda para Servidor Requiritado

PAGAMENTO DA COTA DO AUXÍLIO-NATALIDADE

PROCESSO Nº	SERVIDOR	RESULTADO
502.595/2016.8	LAILA TATIANA VIANA LIMA	DEFERIDO

ALZIRENE SOARES SOUTO GONÇALVES

EXPEDIENTES DIVERSOS

- Despacho de 5/9/2016

TST – 500.679/2009.0 – CLÁUDIA REGINA FIUZA DE ALENCASTRO –
Retificação da data de exclusão de dependente no PAMO.

“Defiro conforme proposto.”

- Despachos de 6/9/2016

TST – 502.962/2016.5 – MICHELLE BARCELOS DE PAIVA – Averbação de
Tempo de Contribuição.

“Defiro, conforme proposto.”

TST – 503.254/2016.6 – JAIR REINALDO DA SILVA – Auxílio-funeral.

“Defiro na forma proposta.”

- Despacho de 8/9/2016

TST – 502.927/2016.5 – PAULO CESAR SABINO VALERIO – Averbação de
Tempo de Contribuição.

“Defiro, conforme proposto.”

ALZIRENE SOARES SOUTO GONÇALVES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EXPEDIENTES DIVERSOS

- Despacho de 9/9/2016

TST – 505.729/2009.4 – SERVIDORES DO TRIBUNAL – Deferimento e
Publicação de Adicional de Qualificação.

“[...] DEFIRO a concessão [...] aos servidores nominados [...].”

DANILLA FONSECA GODOY VELOSO



ANEXOS

ANEXO ÚNICO DO ATO SECOI.GP Nº 436/2016.

Processos a serem enviados à SECOI		Critério	Momento da análise
1 - Contratação direta	1.1- Dispensa de Licitação	As hipóteses constantes do art. 24, incisos III a XXXI, da Lei nº 8.666/93, com valor superior a R\$ 80.000,00.	Antes da autorização da contratação.
	1.2 - Inexigibilidade de Licitação	Todos os processos, com valor superior a R\$ 40.000,00.	Antes da autorização da contratação.
2 - Licitação		Valor acima de R\$ 100.000,00 ou que envolvam serviços contínuos contratados por meio de terceirização.	1º) Antes da autorização da Administração do TST, se houver o encaminhamento de que trata o art. 3º, inciso I, do presente Ato; 2º) Sempre, antes da homologação do certame.
3 - Adesão à ata de registro de preços		Valor acima de R\$ 100.000,00.	Antes da autorização da Administração do TST.
4 - Alterações contratuais (repactuação, reequilíbrio, reajuste, acréscimo ou supressão)		Contratações superiores a R\$ 80.000,00.	Após análise conclusiva da Secretaria Administrativa e da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral da Secretaria.
5 - Prorrogações contratuais que envolvam solução de tecnologia da informação e comunicação		Valor acima de R\$ 80.000,00.	Antes da autorização da prorrogação.
6 - Pagamentos de bens e serviços		Todos os processos que envolvam serviços contínuos por meio de terceirização ou com documentos fiscais acima de R\$ 80.000,00.	Após a elaboração da minuta da ordem bancária.
7 - Liberação de valores de obrigações trabalhistas em contas vinculadas		Valor acima de R\$ 15.000,00.	Antes da devolução dos recursos.
8 - Atos de pessoal		Que ensejem inserção no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC do TCU.	Antes do envio do ato de admissão ou concessão ao TCU.

Observação: Os valores incluídos na coluna “Critério” referem-se:

1. no caso de compras singulares, ao valor da aquisição de bem ou serviço;
2. no caso de contratação de serviços contínuos, ao valor correspondente ao período do contrato;
3. no caso de alterações contratuais, ao valor correspondente ao aditivo; e
4. no caso de prorrogações contratuais, ao valor correspondente ao período da prorrogação.



ANEXO ÚNICO DO ATO DELIBERATIVO Nº 68/2016.

Tabela de serviços de pronto socorro em UTI móvel

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TETO
Atendimento médico	R\$ 775,00
Atendimento com remoção	R\$ 1.062,50
Traslado com médico	R\$ 662,50
Traslado sem médico	R\$ 262,50
Traslado com respirador e/ou incubadora	R\$ 812,50



ANEXO DO ATO CSJT.SG.CGPEs Nº 7/2016.

Progressão Funcional de Servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Código	Nome do Servidor	Carreira	Área	Especialidade	CLASSE/PADRÃO		Efeitos
					Atual	Proposta	
5932-0	ESTEVÃO OSCAR MOGNATTO JUNIOR	ANALISTA JUDICIÁRIO	APOIO ESPECIALIZADO	ANÁLISE DE SISTEMAS	S A05	S B06	23/08/2016
4893-5	JOAO AFONSO DE SOUZA OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	APOIO ESPECIALIZADO	ANÁLISE DE SISTEMAS	S B07	S B08	05/08/2016

ANEXO DO ATO CSJT.SG.CGPEs Nº 8/2016.

Progressão de Servidores em Estágio Probatório

Código	Nome do Servidor	Carreira	Área	Especialidade	CLASSE/PADRÃO		Efeitos
					Atual	Proposta	
5667-9	ALYSSON OSMAR MACIEL RIBEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	APOIO ESPECIALIZADO	PROGRAMAÇÃO	I A02	I A03	27/08/2016
5655-2	ANA LETICIA MOURA VILELA	ANALISTA JUDICIÁRIO	APOIO ESPECIALIZADO	ANÁLISE DE SISTEMAS	S A02	S A03	22/08/2016
5656-1	LUCIO MAFRA MARTINS TEIXEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	APOIO ESPECIALIZADO	ANÁLISE DE SISTEMAS	S A02	S A03	22/08/2016
5654-3	RICARDO REGIS CAVALCANTE CHAVES	ANALISTA JUDICIÁRIO	APOIO ESPECIALIZADO	ANÁLISE DE SISTEMAS	S A02	S A03	23/08/2016

Brasília, 9/9/2016.